DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 086

DECRETO Nº 4.009, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.288,94 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 65.288,94

02.06.07	3.3.90.36.00	12.361.0150.2328	02	261003	395	ensino fundamental	65.288,94
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**65.288,94**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 65.288,94

02.06.07	3.1.90.11.51	12.361.0150.2328	02	261003	396	ensino fundamental	-65.288,94
						Total da ANULAÇÃO	**-65.288,94**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 07 de março de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 087

DECRETO Nº 4.010, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre nova composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O novo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 1.849, de 07 de fevereiro de 2019, fica composto dos seguintes membros:-

I - Representação do Poder Público Municipal, titulares e respectivos suplentes

a) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:-

Titular:- Ângela Aparecida Paulino Soares
Suplente:- Sueli Nascimento de Camargo

b) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:-

Titular:- Guilherme Cunha Ferreira
Suplente:- Maria Telma Costa de Freitas

c) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:-

Titular:- Regina Rodrigues Coelho
Suplente:- Luiz Carlos dos Santos Junior

d) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:-

Titular:- Daniel Nogueira
Suplente:- José Carlos Dourado

e) 01 (um) Representante do Governo/Planejamento:-

Titular:- Rafael Gonçalves Silva
Suplente:- Murilo Guiral

II – Representação das Entidades não Governamentais, titulares e respectivos suplentes

a) 01 (um) Representante de portadores de deficiência auditiva:-

Titular:- Vilma Macri
Suplente:- Josiane Marisa Aures

fls. 088

DECRETO Nº 4.010, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

b) 01 (um) Representante de portadores de deficiência visual:-

Titular:- Flaviana Cláudia dos Santos Silva
Suplente:- Heloísa dos Santos Silva

c) 01 (um) Representante de portadores de deficiência mental:-

Titular:- Sandra Dias da Silva Clemente
Suplente:- Luciana Serrão de Carlis

d) 01 (um) Representante de portadores de deficiência física:-

Titular:- Mônica Sabella Barbosa
Suplente:- Carmen Lúcia Barbosa

e) 01 (um) Representante de portadores de deficiência decorrentes da patologia:-

Titular:- Roberto Monteiro Candido
Suplente:- Lidiane Maria Guilherme Cherutti

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.844, de 05 de abril de 2024.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de março de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 069

PORTARIA Nº 14.898, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa a servidora Maria Aparecida Trevisan Neves, para exercer as funções do cargo, conforme especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 10 a 24 de março de 2025, a servidora **MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES, RG nº 9.438.058-2/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de "**ESCRITURÁRIO**", para, interinamente, responder pelas funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em razão das férias regulamentares do titular **CÉSAR ANTONIO MOREIRA FILHO**, fazendo jus à percepção da diferença do valor do seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 084

PORTARIA Nº 14.913, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Faz a exoneração da servidora Alliny Livia Batista de Almeida, do emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora **ALLINY LIVIA BATISTA DE ALMEIDA, RG nº 55.322.856-0/SSP-SP, CPF nº 056.592.574-10** e **PIS 160.57596.22-7**, das funções do emprego permanente de **EDUCADOR SOCIAL**, em atendimento ao requerimento nº 490, de 19.03.25 e com deferimento em 19.03.25.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de março de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fl. 085

PORTARIA Nº 14.914, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor Alessandro Palmieri Bertolino, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações constantes no Ofício nº 58/2025/SMS, da Secretária Municipal de Saúde, no sentido de que o servidor Alessandro Palmieri Bertolino, lotado no ESF Nossa Senhora das Graças, teria tratado mal e proferido palavras de baixo calão para a paciente que estava no ESF.

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pelo referido servidor no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das condutas do servidor público municipal Alessandro Palmieri Bertolino, ocupante do emprego permanente de agente comunitário de saúde, portador do RG nº 44.659.083-6/SSP-SP, no exercício de suas funções no dia 19 de novembro de 2024, uma vez que as condutas apontadas são, ao menos em tese, gravíssimas.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 60 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de março de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de

Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 086

PORTARIA Nº 14.915, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Fernanda Marcilio Silva, para o emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2025, a senhora **FERNANDA MARCILIO SILVA, RG nº 34.211.972-2/SSP-SP, CPF nº 221.107.328-06, PIS nº 128.00350.15-8**, aprovada no concurso público nº 001/2024 em 6º lugar, para o emprego permanente de **PEB I – ENSINO INFANTIL**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à Tabela I – Referência 4 – Faixa I – Grau A, lotada na CMEI "Heneida Luiza Filgueira", Órgão 02.06.13 – FUNDEB 70% - Ensino Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de março de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....